RESOLUÇÃO Nº. 147/2007, de 08 de fevereiro de 2007.

Recompõe o Subsídio do Presidente e Vereadores da Câmara Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - De conformidade com o artigo 29, inciso VI, da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo Único, do artigo 179, da Constituição Estadual, o art. 5º da Resolução nº. 130/2004, de 16 de setembro de 2004 e a Resolução nº. 140/2006, de 12 de janeiro de 2006, os subsídios do Presidente da Câmara e dos Vereadores, obedecerão aos seguintes valores, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007:

Presidente da Câmara..... R$ 1.817,52
Vereadores..... R$ 1.363,14

Parágrafo Único – O valor fixado no "caput" corresponde ao determinado pela Resolução nº. 130/2004, de 16 de setembro de 2004, recomposto pelo INPC de janeiro a dezembro de 2006, com índice acumulado de 2,81% (dois vírgula oitenta e um por cento).

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações específicas constantes do Orçamento vigente da Câmara Municipal, podendo ser suplementado se necessário, nos termos da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007.

Câmara Municipal de Espera Feliz, aos 08 de fevereiro de 2007.

João Pereira Brum
Presidente do Legislativo

Antônio Cláudio Valentim da Silva
Vice – Presidente

Antônio Décio de Souza
Secretário

Praça Dr. José Augusto, 251 - Centro - CEP-36830-000 - Cx. Postal 12
Fone (32) 3746-3139 / 3746-2244 - Fax. (32) 3746-1562
Espera Feliz - Minas Gerais - Brasil
E-mail:camarae.feliz@uol.com.br / camaraefeliz@sicop.com.br